



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1031/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede o Título de Cidadão Florestense a JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO e dá outras providências”.

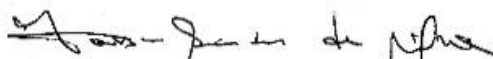
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão Florestense a JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 25 de Agosto de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL